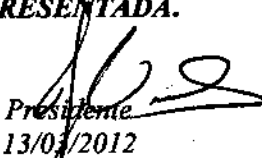


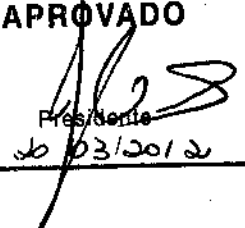


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00200

Apoio do Projeto de Lei n.º 6.393/2009, de autoria do Deputado Federal Marçal Filho, que acrescenta § 3.º ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de estabelecer multa para combater a diferença de remuneração verificada entre homens e mulheres no Brasil.

APRESENTADA.

Presidente
13/03/2012

APROVADO

Presidente
do 13/03/2012

No Brasil, apesar da profusão de normas de proteção ao trabalho da mulher, ainda não se conseguiu banir a discriminação sofrida pela mulher no mercado de trabalho, especialmente quanto à diferença salarial em relação aos homens.

Pesquisas apontam que as trabalhadoras brasileiras sofrem com a diferença salarial em relação aos homens na média de 34% de variação.

Desta forma, é de extrema importância que ações da sociedade e do poder público visem a colir essa gritante discriminação.

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio do Projeto de Lei n.º 6.393/2009, de autoria do Deputado Federal Marçal Filho, que acrescenta § 3.º ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de estabelecer multa para combater a diferença de remuneração verificada entre homens e mulheres no Brasil, dando-se-lhe ciência desta deliberação, bem como ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Marco Maia.

Sala das Sessões, 13/03/2012


ANA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 118/2012

Em 20 de março de 2012

Exm.º Sr.

Deputado MARCO MAIA

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 200, de autoria da Vereadora ANA TONELLI, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”
Presidente

Idêntico ofício enviado ao Dep. Fed. Marçal Filho (+1).
/cm

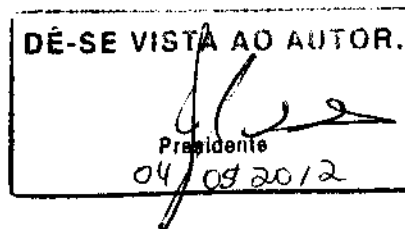


CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

Of. n. *840* /12/GP

Brasília, *18* de *abril* de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Dr. Júlio César de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Barão de Jundiaí, 128
13201-010 – Jundiaí/SP



Assunto: **Encaminhamento do Ofício n. PR/DL 118/2012.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício n. PR/DL 118/2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a cópia da Moção n. 200, de autoria da Vereadora Ana Tonelli, de apoio ao Projeto de Lei n. 6393/2009, de autoria do Deputado Marçal Filho, que "acrescenta § 3º ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de estabelecer multa para combater a diferença de remuneração verificada entre homens e mulheres no Brasil".

2. Informo que a proposição em questão foi aprovada pela Câmara dos Deputados e remetida ao Senado Federal para apreciação naquela Casa Legislativa.
3. Na oportunidade, passo a Vossa Excelência os endereços eletrônicos para acompanhamento da tramitação de proposições nas duas Casas do Congresso Nacional, quais sejam: Senado Federal: <http://www.senado.gov.br/atividade> e Câmara dos Deputados: <http://www.camara.gov.br/sileg/default.asp>.

Atenciosamente,


 Marco Maia
 Presidente



Documento : 145872 -1 (WTT)